

Anexo 1 - Termo de Referência para a contratação de atividades

Termo de Referência TGI	01/2023	Contratante	Iniciativa Verde
Título do Serviço	Contratação de organizações de atuação municipal e/ou regional para realização de eventos como cursos, oficinas e intercâmbios, no âmbito do Plano Diretor de Restauração para a UGRHI 02, Vale do Paraíba do Sul.		

1 - Contexto e Justificativa

A Iniciativa Verde teve aprovada sua proposta de projeto para a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, com recursos do FEHIDRO, para realização do Plano Diretor de Restauração para a UGRHII 02, Vale do Paraíba do Sul.

Entre as ações previstas, consta a **Atividade 3.1.2 - Realizar cinco treinamentos.**

2 - Objetivos

Contratação de organizações de atuação municipal e/ou regional para realização de treinamentos como cursos, oficinas e intercâmbios, para simultaneamente contribuir na mobilização para a construção do Plano e já atuar em questões identificadas como gargalos para o incremento da restauração na região.

3 - Descrição das atividades

- O treinamento terá no mínimo 16 horas na modalidade presencial, podendo ser composto por atividades virtuais complementares e com abrangência para os municípios com sede e território parcial na UGRHI 02.
- Detalhamento do Evento deve indicar:
 - Nome do evento
 - Objetivo
 - Temática central
 - Público alvo
 - Data, horário e localização;
 - Programação;
 - Orçamento;
 - Material didático a ser usado e/ou fornecido, quando houver;
- Número mínimo de 25 participantes;
- A programação deverá ser adequada (horários, locais) ao perfil do público prioritário de atores, interessados e potenciais, e outros envolvidos em ações de restauração;
- Atendimento às diretrizes legais e do MPO Fehidro;
- A adequação da proposta será avaliada pela contratante considerando o conjunto da proposta e observados os itens deste Termo de Referência.

Fica a Contratada responsável por fornecer todos os insumos necessários para a realização dos eventos, com os recursos desta Parceria podendo haver contrapartidas e outros apoios.

Fica a Contratada responsável por toda a organização necessária para a realização dos eventos, com os recursos desta Parceria podendo haver contrapartidas e outros apoios.

Não poderá haver cobrança de nenhuma forma dos participantes, nem de materiais de apoio.

4 - Produtos

Pré evento:

- Ficha do evento com os itens do detalhamento, conforme lista do item anterior (3 – Descrição das atividades);
- Material de divulgação virtual e/ou material físico, para validação e divulgação;
- Release, prevendo público alvo, localização, parcerias, objetivo do evento, orientação para inscrições, programação e demais orientações pertinentes;
- Disponibilização do material de apoio a ser utilizado;

Pós evento:

- Relatório com descrição detalhada das atividades de todos os dias do evento;
- Lista de presença de todos os dias do evento, conforme modelo a ser disponibilizado pela Contratante;
- Fotos com legenda, inseridas no relatório;
- Relatório de evidências da divulgação (com fotos e/ou prints), contendo os canais de comunicação acionados;
- Termos de Consentimento de uso da Imagem (é válido o aceite do participante no momento da inscrição em formulários virtuais);
- Termos de Consentimento de uso de dados (é válido o aceite do participante no momento da inscrição em formulários virtuais);

Contribuição para acervo do PD:

- Cópia do material utilizado;
- Vídeos;

5 - Prazos

O prazo previsto de contratação é de até três meses, e os pagamentos acontecerão da seguinte forma:

- será pago o valor de 50 % até 10 dias após a assinatura do contrato, a título de adiantamento. Na eventualidade de interrupção do contrato os valores adiantados deverão ser ressarcidos pela CONTRATADA.
- 50% após a realização do evento e entrega de relatório e produtos.

A parceria deverá ser concluída na vigência do Contrato FEHIDRO 170/2021.

7 -Local para execução dos serviços

Os serviços serão realizados nos municípios indicados na proposta apresentada, desde que tenham sido selecionados. Este Termo de Referência é exclusivo para os municípios da UGRHI 02.

8-Verificação e pagamento

Os produtos serão pagos em duas vezes, consistindo em 50% antes da realização do evento, a título de adiantamento. Na eventualidade de interrupção do contrato os valores adiantados deverão ser ressarcidos pela CONTRATADA. E 50% após a realização do evento e entrega dos

produtos, conforme medição dos serviços apresentados por meio de relatório e mediante apresentação de Nota Fiscal ou documento equivalente.

9 - Condições gerais

- Será celebrado contrato específico de prestação de serviços entre a Contratante e a Contratada, detalhando as condições para a realização dos serviços.
- O valor pago inclui os custos e lucros do prestador, bem como quaisquer obrigações fiscais que recaiam sobre os serviços prestados.
- Todos os produtos resultantes dos serviços contratados serão de propriedade da Contratante.

Local, data	São Paulo, maio de 2023
Responsável	Roberto Ulisses Resende - Iniciativa Verde